



PROGRAMA

Bolsa Família

Informe

Nº 6 - Brasília, quinta-feira, dia 11 de agosto

Municípios que assinaram Termo de Adesão começam a receber recursos para atualização de cadastros

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) já liberou o primeiro lote de recursos para os municípios que assinaram o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único de Programas Sociais. A verba é repassada para financiar a atualização do Cadastro nos municípios. No primeiro repasse, o MDS está transferindo 20% do valor total que cada localidade poderá receber até o final de 2005. Este valor total é calculado multiplicando R\$ 6 por cada um dos seguintes critérios:

- atualização dos cadastros existentes na base do Cadastro Único;
- complementação dos cadastros do Cadastro do Bolsa Escola para o Cadastro Único;
- inclusão de novos cadastros de famílias com renda por pessoa/mês de até R\$ 100 (apenas nos casos em que o número de famílias já cadastradas é menor que o número de famílias pobres estimadas).

O processo de atualização cadastral e o financiamento estão na Portaria GM/MDS nº 360/2005, publicada no Diário Oficial de 14 de julho de 2005. O documento prevê o repasse de recursos às prefeituras por cadastro válido e para isso, o cadastro deve ter:

- . todos os campos obrigatórios preenchidos, para todos os membros da família; e
- . o registro do número do CPF ou do título de eleitor, para o responsável legal maior de 16 anos.

Recursos para municípios atualizarem cadastro

Para saber o valor total que seu município pode receber, consulte: www.mds.gov.br/bolsafamilia, clicando no item - Recursos para municípios atualizarem cadastro.

Balanço

Trinta e um municípios já receberam o primeiro repasse de recursos para a atualização cadastral. Até o fechamento deste Informe, o MDS registrou o recebimento de 1.439 termos de adesão. Esse número corresponde à cerca de 26% do total de municípios brasileiros. Os termos recebidos são analisados e, se estiverem preenchidos corretamente, com todos os documentos anexados, são encaminhados para assinatura e publicação no Diário Oficial. Após a publicação, os municípios recebem a primeira parcela dos recursos.

Os recursos são repassados diretamente do fundo nacional aos fundos municipais de assistência social, sem necessidade de celebração de convênio ou qualquer outro instrumento similar. Apenas nos casos de municípios que não municipalizaram a rede de assistência social, o recurso será repassado mediante convênio.

Os estados também poderão receber recursos financeiros, desde que apoiem e capacitem os municípios para as atividades de atualização cadastral, desenvolvam e implementem estratégias de emissão de documentação civil para populações mais vulneráveis e de inclusão de comunidades tradicionais (por exemplo, quilombolas e população indígena) no Cadastro Único.

Como usar o recurso financeiro da atualização cadastral?

A verba repassada pelo MDS às prefeituras deve ser utilizada para melhorar a gestão do Programa Bolsa Família e a qualidade das informações do CadÚnico. O responsável pela aplicação dos recursos será o Gestor Municipal do Programa, indicado no Termo de Adesão. Ele pode aplicar os recursos de forma autônoma, segundo as demandas do município. Com os recursos, podem ser adquiridos materiais e serviços para auxiliar o processo de atualização cadastral, como, por exemplo:

- Computadores e outros equipamentos;
- Serviço de internet para transmissão de dados;
- Capacitação das pessoas envolvidas no cadastramento e na atualização do banco de dados;
- Fornecimento de documentos de identificação, como o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Título Eleitoral, às populações mais pobres;
- Cadastramento de populações tradicionais (índios e quilombolas).

Prestação de contas e fiscalização

Todas as regras para aplicação e a prestação de contas dos recursos de atualização estão na Portaria GM/MDS nº. 360/05. A novidade é que a validação dos cadastros pelo MDS substitui a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros como tradicionalmente acontece nos convênios. Leia atentamente o parágrafo 3º. do art. 6º. da portaria, para entender melhor como a prestação de contas será realizada.

Após o adiantamento de 20% do total estimado por prefeitura, novas parcelas só serão repassadas com o recebimento e a validação dos cadastros pelo MDS. Os municípios que, tendo recebido a primeira parcela, não enviarem novos cadastros válidos, não receberão outros repasses. Até 31 de dezembro de 2005, os municípios que não tiverem atualizado e/ou complementado os cadastros equivalentes ao adiantamento de 20% deverão devolver os recursos recebidos. Dessa forma, o Ministério acompanhará o processo de transferência de recursos e fiscalizará a aplicação da verba pelos Gestores Municipais.

A portaria também define que o município deve informar ao conselho ou comitê de controle social do Bolsa Família, sobre o envio de informações cadastrais ao MDS. Outros órgãos públicos também são responsáveis por esse acompanhamento, como a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Responsabilidade Social

Mesmo que seu município já tenha atingido o número máximo de beneficiários do Programa, todas as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo (atualmente, R\$ 150,00) por pessoa devem ser cadastradas. Isso garante a expansão futura do Programa e ainda permite o acesso de famílias pobres a outros programas sociais. Lembramos que só as famílias com renda mensal de até R\$ 100,00 por pessoa podem ser beneficiadas pelo Bolsa Família, mas o Cadastro Único pode ter informações de famílias com renda maior, de até R\$ 150,00 por pessoa/mês.

Preenchimento do termo de adesão na Internet

O MDS disponibilizou as normas e o formulário eletrônico do Termo de Adesão dos Municípios ao Bolsa Família no site www.mds.gov.br/termodeadesao. O preenchimento on line não substitui o envio em papel, em duas vias, ao Ministério para assinatura do Ministro, mas permite que o gestor valide os dados preenchidos e imprima os anexos em formulário padrão.

PARA ANOTAR NA AGENDA

Prazos e medidas:

20/09

Assinatura do Termo e Adesão dos Municípios ao Bolsa Família;

30/10

Complementação dos dados do Cadastro do Bolsa Escola (CADBES) para o CadÚnico;

A partir de novembro

Bloqueio dos benefícios pagos por meio do CADBES – especificamente Bolsa Escola e Auxílio-Gás – que não tiverem sido complementados;

31/12

Envio ao MDS de atualizações e inclusões no CadÚnico para remuneração*.

(*) Após esta data, os cadastros atualizados e complementados serão aceitos, mas não mais remunerados.

Fique de olho

Nas próximas edições:

Informações sobre gestão de benefícios.

Para mais informações, entre em contato:

cadastrounico@mds.gov.br

gestor.bolsafamilia@mds.gov.br

